



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

**ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS
DE DIRETOR DE UNIDADE DE ESF, QUE
INTEGRAM O ANEXO I DA LEI Nº
2.620/2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei nº 2.620/2004, que “Instituiu o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Alegre – ES”, que passa a vigorar com o quantitativo de 04 Diretores de Unidade de ESF.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 13 de janeiro de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal